Secretaria de Administração

LEI Nº 2005, DE 04 DE JUNHO DE 1986.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ERNESTO CALDART".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de ERNESTO CALDART a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2º - A referida artéria situa-se no limite das Chácaras nºs. 49 e 50 do Polígono Três Vendas, em direção Oeste-Leste, entre a Rua João Paulo I e o limite Leste do lote nº 10 da Chácara nº 50.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua ERNESTO CALDART.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE JUNHO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração.